

EDITAL Nº 008/2018.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS

O Município de Marques de Souza, visando a contratação de estagiários, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 11.788/08 e da Lei Municipal nº 956/09, **TORNA PÚBLICO** que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, para preenchimento de vagas de estágio, não obrigatório, remunerado, o qual será regido pelas instruções contidas neste Edital.

1. REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) Gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;
- e) O tempo máximo de estágio na mesma empresa é de dois anos, portanto, será facultada aos estudantes que já estagiaram no município de Marques de Souza a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar este período.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital e as referentes às etapas do Processo Seletivo serão publicadas no site www.marquesdesouza.rs.gov.br, bem como afixadas no mural do município.

3. DAS ÁREAS E VAGAS

3.1 - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

- 2 vagas de estágio para estudantes do Ensino Superior – curso de Pedagogia.

3.2 - A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 956/2009.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

4.2 – **Período:** As inscrições estarão abertas no período de **21/02/2018 a 26/02/2018**, das 8h às 11h e das 14h às 16h, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marques de Souza, na Rua Getúlio Vargas, 796 - Centro.

4.3 – **Documentos necessários no ato da inscrição:** Cópia da Carteira de Identidade e atestado de matrícula.

4.4 – A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento e aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/course dispostos neste Edital.

5. DA SELEÇÃO:

5.1 – O processo de seleção constituir-se-á da comprovação da escolaridade.

5.2 – Em havendo empate, haverá sorteio público no dia **27 de fevereiro de 2018**, às 9h, na sala da Secretaria da Administração.

6. DOS RESULTADOS:

6.1 – A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos por ordem de classificação.

6.2 – Os candidatos serão classificados na ordem decrescente.

7. DO CADASTRO RESERVA

- 7.1 – O cadastro reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente.
- 7.2 – Dentro do prazo de validade do Processo seletivo, estipulado no item 10.1 deste edital, o Município, através da Secretaria Municipal da Administração, poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de publicação de Edital no site www.marquesdesouza.rs.gov.br, e no mural do Município.

9. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

- 9.1 – A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.
- 9.2 - Para todos os candidatos, o prazo para exercer o direito de ingressar no programa de Estágio de Estudantes, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação.
- 9.3 – Ultrapassado o prazo do subitem 9.2, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo, implicará na perda do direito de ingressar no Programa de Estágio.
- 9.4 – Ocorrendo a hipótese do subitem 9.3, a Administração Municipal promoverá a convocação do próximo candidato imediatamente melhor classificado.
- 9.5 – O estágio terá duração de até, no máximo 2 (dois) anos.
- 9.6 – Os documentos a serem apresentados, em originais e cópias, no momento da convocação para firmar Termo de Compromisso de Estágio são:
- Documento de identidade com fotografia;
 - CPF;
 - Comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, atualizada;

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 - A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da Administração Municipal.
- 10.2 - A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 10.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, ouvido o Centro de Integração Empresa – Escola –CIEE/RS e ou outras instituições de ensino concedentes de estágios.

Marques de Souza, 20 de fevereiro de 2018.

LUCAS ALBERTO STOLL,
Vice-Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIEGO OSVALDO SCHERER,
Secretário da Administração e Planejamento